



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 310401.01.01.01.031.0514**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E  
RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2013**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditora de Controle Interno**  
Sílvia Helena Correia Vidal

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditor de Controle Interno**  
Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladora**  
**Auditora de Controle Interno**  
Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Orientadora de Célula**  
**Auditora de Controle Interno**  
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Auditor de Controle Interno**  
Guilherme Paiva Rebouças

**Missão Institucional**

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 310401.01.01.01.031.0514

### I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** da **Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **FUNCEME** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 09/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 46/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 05/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 56/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

8. A **Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME**, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, foi criada pelo art. 40 da Constituição Política do Estado do Ceará, de 16 de junho de 1989, e teve sua estrutura definida na Lei Nº 11.809, de 22 de maio de 1991, assim denominada pela Lei Nº 13.297, de 07 de março de 2003.

9. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu no artigo 44 as suas competências.

10. A **FUNCEME** tem por missão o estudo especializado e intensivo da meteorologia, dos recursos hídricos e dos recursos ambientais, de forma a fornecer conhecimentos e informações para o manejo racional e a gestão de risco do semi-árido, colaborando assim, para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará e do Nordeste do Brasil.

11. A estrutura organizacional da **FUNCEME** está regulamentada pelo Decreto Estadual nº 29.202, de 28 de fevereiro de 2008.

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

12. O perfil da execução orçamentária da **FUNCEME** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

Exercício: 2013

Data de Atualização: 09/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
79-MONITORAMENTO HIDROAMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ	3.017,62	2.813,43	93,23
70-CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	536,00	300,73	56,11
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	8.194,27	7.907,50	96,50
<b>Total:</b>	<b>11.747,89</b>	<b>11.021,66</b>	<b>93,82</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/5/2014

## Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS  
HÍDRICOS

Exercício: 2013

Data de Atualização: 09/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	4.857,28	4.306,82	88,67
4-INVESTIMENTOS	362,09	258,52	71,40
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.528,52	6.456,33	98,89
<b>Total:</b>	<b>11.747,89</b>	<b>11.021,66</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/5/2014

## Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS  
HÍDRICOS

Exercício: 2013

Data de Atualização: 09/05/2014

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.720,84	10.341,08	96,46
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	76,65	32,47	42,37
83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	725,00	469,36	64,74
89-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	225,40	178,74	79,30
<b>Total:</b>	<b>11.747,89</b>	<b>11.021,66</b>	<b>93,82</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/5/2014

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

13. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 da **FUNCEME** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

### a. RR - Rol de Responsáveis:

- Ausência de identificação de substituto do Dirigente Máximo Eduardo Sávio Passos Rodrigues, CPF 258.425.873-00, no período de 11/03/2013 à 17/03/2013;
- O Dirigente Máximo Francisco Hoilton Araripe Rios, CPF 263.177.963-00, apresenta um período de efetiva gestão registrado incorretamente (30/07/2013 à 04/04/2013);
- Não foi identificado o período de efetiva gestão para os Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, Ordenadores de Despesa e Encarregado do Almoxarifado;

- Foi identificado que as datas de publicação dos atos de designações dos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão e do Encarregado de Almoxarifado não conferem com o Diário Oficial citado (29/10/2008).

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos, que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

#### **a. RR – Rol de Responsáveis:**

- Ausência de identificação de substituto do Dirigente Máximo Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, CPF 258.425.873-00, no período de 11.03.2013 a 17.03.2013;

#### **Esclarecimento:**

A Presidência da FUNCEME, no período de 11.03.2013 a 17.03.2013, foi exercida pelo Sr. Francisco Hoilton Araripe Rios, na condição de Diretor Técnico–Respondendo pela Presidência. Na oportunidade esclarecemos que esta substituição é amparada no Decreto Nº 28.834, de 13.08.2007, publicado no DOE de 14.08.2007, que aprova o Regulamento da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME, que diz em seu Art. 54:

**Art. 54 O Presidente da Funceme será substituído por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais pelo Diretor da Diretoria Técnica.**  
Anexo, cópia do Decreto Nº 28.834, de 13.08.2007.

- O Dirigente Máximo Francisco Hoilton Araripe Rios, CPF 263.177.963-00, apresenta um período de efetiva gestão registrado incorretamente (30.07.2013 à 04.04.2013).

#### **Esclarecimento:**

Feita a devida correção, para 30.07.2013 a 04.08.2013.

- Não foi identificado o período de efetiva gestão para os Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, Ordenadores de Despesa e Encarregado do Almoxarifado.

#### **Esclarecimento:**

Informados para todos os Cargos, o período de 01.01.2013 a 31.12.2013.

- Foi identificado que as datas de publicação dos atos de designações dos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão e do Encarregado de Almoxarifado não conferem com o Diário Oficial citado (29/10/2008).

#### **Esclarecimento:**

Em relação aos Membros de Órgãos Colegiados, informamos que a data informada no sistema (29.10.2008), não refere-se a data de publicação em Diário Oficial do Estado, mas a data de posse dos Membros do Conselho de Administração da FUNCEME, conforme cópia de documento anexa.

Em relação ao Responsável pelo Almoxarifado, a data informada no sistema (15.06.1993), corresponde à data da Portaria Interna Nº 219/93, que designa o Servidor Eliésio Pessoa Freire para responder pela Unidade de Almoxarifado da FUNCEME.

Há de se ressaltar que na estrutura organizacional atual desta Fundação, aquela unidade deixou de existir, sendo englobada pela Unidade de Suporte Logístico.

### **Análise da CGE**

Em sua manifestação, o auditado informou que adotou as providências para correção dos problemas apontados, tendo esta auditoria confirmado a retificação de algumas das constatações apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria, persistindo as que abaixo são descritas:

Observou-se que, embora citada a data do Termo de Posse dos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, verificou-se que não há publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Foi verificado registro duplicado para o senhor Francisco Hoilton Araripe Rios, na aba Dirigente Máximo, no campo Atos de Nomeação, Designação e Exoneração como Diretor Técnico Respondendo pela Presidência e para o senhor Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins, consta o registro quadruplicado, no cargo de Presidente.

#### **b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:**

- O Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item apresenta-se como um documento escaneado, de difícil visualização. Para correção, deve-se gerar o documento direto no formato PDF, a exemplo do que fora feito com o documento incluído na aba "Demonstrativo das Receitas Orçamentárias";
- O Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recurso apresenta-se como um documento escaneado, de difícil visualização. Para correção, deve-se gerar o documento direto no formato PDF, a exemplo do que fora feito com o documento incluído na aba "Demonstrativo das Receitas Orçamentárias".

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos, que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

#### **Esclarecimento:**

Em ambos os pontos, foram excluídos os documentos de difícil visualização e anexados arquivos no formato PDF.

### **Análise da CGE**

Em sua manifestação, o auditado informou que adotou as providências para correção dos problemas apontados, tendo, esta auditoria, confirmado a retificação das constatações apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria.

#### **c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:**

- O Balanço Orçamentário apresenta-se como um documento escaneado, de difícil visualização. Para correção, deve-se gerar o documento direto no formato PDF, a exemplo do que fora feito com o documento incluído na aba "Balanço Financeiro";
- O Balanço Patrimonial apresenta-se como um documento escaneado, de difícil visualização. Para correção, deve-se gerar o documento direto no formato PDF, a exemplo do que fora feito com o documento incluído na aba "Balanço Financeiro";
- A Demonstração das Variações Patrimoniais apresenta-se como um documento escaneado, de difícil visualização. Para correção, deve-se gerar o documento direto no formato PDF, a exemplo do que fora feito com o documento incluído na aba "Balanço Financeiro".

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos, que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

#### **Esclarecimento:**

Em todos os pontos, foram excluídos os documentos de difícil visualização e anexados arquivos no formato PDF.

### **Análise da CGE**

Em sua manifestação, o auditado informou que adotou as providências para correção dos problemas apontados, tendo, esta auditoria, confirmado a retificação das constatações apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria.

Após as análises das manifestações, a CGE recomenda:

**Recomendação nº 310401.01.01.01.031.0514.001** – Ajustar os registros dos responsáveis arrolados utilizando o mesmo cadastro para os diferentes períodos de gestão, informando esses períodos em conformidade com os atos de Nomeação, de Designação e de Exoneração.



### III – CONCLUSÃO

14. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

15. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à **Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013..

Fortaleza, 5 de junho de 2014.

**Guilherme Paiva Rebouças**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000031-5

Revisado por:

**Valéria Ferreira Lima Leitão**  
Orientadora de Célula  
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 16/06/2014 por:

**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna  
Matrícula – 161727.1-5